

RESOLUÇÃO Nº 181/2025
(Publicada no Diário Oficial de 14/11/2025)

Revoga a Resolução nº 50/2020, que habilitou a BAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 013.1400.2025.0059472-28,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 50, de 06 de outubro de 2020, retificada pela Resolução nº 65/2021, que habilitou a BAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 07.062.116/0001-02 e IE nº 064.948.200NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e do diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2025.

163ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente